Câmara Municipal de Fortaleza

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA

PARECER Nº 0775/12
PROJETO DE LEI Nº 0056/2012
AUTOR: Vereador Luciram Girão
RELATORA: Vereadora Eliana Gomes

Trata-se de parecer ao Projeto de Lei Nº 0056/2012 de autoria do Excelentíssimo Vereador Luciram Girão, que "VEDA QUALQUER FORMA DE DISCRIMINAÇÃO NOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AOS CLIENTES PROVENIENTES DE SÍTIOS DA INTERNET DE COMPRAS COLETIVAS OU CLUBES DE DESCONTO EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA".

É O RELATÓRIO

Diante da competência conferida pelo art. 59, inc. I, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa (Resolução 1.589, de 20 de novembro de 2008), esta relatora passa então a tecer análise técnica quanto aos aspectos constitucionais, legais, jurídicos, regimentais e de técnica legislativa pertinentes ao projeto de lei apresentado pelo nobre Vereador.

O projeto de Lei de nº. 0056/2012 não encontra óbice de natureza legal ou constitucional, sendo a iniciativa em questão pertinente

ISTO POSTO, quanto ao exame da legalidade e constitucionalidade da propositura, este parecer é FAVORÁVEL, face aos fundamentos jurídicos suprassuscitados, s.m.j.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM 23 DE maio DE 2012.

COORD. DAS COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES
RECEBIDO
22 MAIO 2012
SERVIDOR

Relatora Vereadora Eliana Gomes.

Presidente

PARECER Nº 0275/12
PROJETO DE LEI Nº 0056/2012
AUTOR: Vereador Luciram Girão
RELATORA: Vereadora Eliana Gomes